



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

VEREADOR PROF.
DAVI
ABRANTES
Presença que faz a diferença!

CÂMARA MUN. DE GURUPI

07 FEV. 2024

REQUERIMENTO Nº 51 /2024.
(VEREADOR DAVI ABRANTES - PTB)

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
SECRETARIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>90</u>	HORA: <u>10:39</u>
DATA: <u>15 JAN. 2024</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

REQUER À PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O PAGAMENTO DO PISO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência que envie expediente ao Gabinete da Prefeita de Gurupi e Secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento imediato do PISO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO EM 3,62%, AINDA DE ACORDO COM LEI TRANSITÓRIA, ESSE PERCENTUAL DEVE SER APLICADO NA CARREIRA.

JUSTIFICATIVA

Foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União, de 29/12/2023, a Portaria Interministerial MF/MEC no 7, atualizando as estimativas de custos per capita do FUNDEB para o ano de 2023. De acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei Federal no 11.738/2008, a atualização do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica é definida pela diferença percentual do Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental Urbano – VAAF do FUNDEB, de dois anos anteriores.

Diante da relevância do tema proposto, submeto esta proposição aos meus colegas e espero contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Prof.º Davi Abrantes aos 02 de janeiro de 2024.


PROF.º DAVI ABRANTES
VEREADOR


César da Farmácia
Vereador

GABINETE DO VEREADOR – PROFESSOR DAVI ABRANTES
(63) 99268-5688/ vereadorprofessordaviabrantes@gmail.com


Débora Ribeiro
Vereadora


Máximo Ferreira
Vereador